Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº 1.970, DE 11 DE JANEIRO DE 2008.

"Dispõe sobre a ampliação da quantidade de vagas para uma série de cargos públicos existentes no âmbito do Poder Executivo Municipal de Barrinha e dá outras providências".

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA*****,** do Estado de São Paulo, ***Sr. Dr. SAID IBRAIM SALEH*****,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA*** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º Ficam acrescidas na estrutura administrativa atualmente existentes no âmbito do Poder Executivo Municipal de Barrinha as vagas para os cargos públicos abaixo especificados, mantendo-se a sua natureza, requisitos para provimento, referência salarial atual, jornada de trabalho e demais peculiaridades estabelecidas na legislação municipal vigente:

CARGOS	VAGAS ACRESCIDAS
COVEIRO	10
GARI	25
LIXEIRO	30
AUXILIAR DE MECANICO	10
AUXILIAR DE PEDREIRO	15
ELETRECISTA	10
ENCANADOR	10
MECANICO	07
MERENDEIRA	20
MOTORISTA	29
OPERADOR DE MAQUINAS	10
OPERADOR DE POÇO ARTESIANO	24
TRATORISTA	12
VIGIA	60
ZELADOR	20
AGENTE SANITÁRIO	25
AUXILIAR DE DIVISÃO	20
INSPETOR DE ALUNOS	35
LEITURISTA	20
MONITORA DE CRECHE	60
RECEPCIONISTA	25
TELEFONISTA	14
ENCARREGADO DE SETOR	20
ESCRITURARIO	20

FISCAL DE TRIBUTOS	15
OFICIAL ADMINISTRATIVO	30
OFICIAL DE ESCOLA	30
SECRETARIO DE ESCOLA	30
TECNICO ADMINISTRATIVO	29
TÉCNICO DO CONTROLE DE VETORES	04
TECNICO EM ENFERMAGEM	55
TECNICO EM RADIOLOGIA	15
ASSISTENTE SOCIAL	05
BIOMÉDICO	02
BIBLIOTECÁRIO	03
FISIOTERAPEUTA	05
PSICOLOGO	10
PROGRAMADOR DE SISTEMAS	04

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Barrinha – SP, aos 11 de Janeiro de 2008.

SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal -